DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.429/19.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Item V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005, nos termos do artigo 1º da Lei 2.413 de 14 de novembro de 2.017.

Considerando a grande quantidade de obras em andamento e necessidade do serviço de engenharia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica ampliada pelo prazo de 06 (seis) meses, a carga horária da Engenheira Civil Daniele Cristina Cruz Gonçalves, brasileira, casada, portadora do RG nº 45.229.251-7 e CPF nº 447.634.058-02, em 10 (dez) horas semanais.

Artigo 2º - Fará jus a servidora, enquanto designada para cumprir 30 (trinta) horas semanais, à percepção da remuneração prevista na “Referência 10” do Anexo III do Quadro de Pessoal, Parte Permanente da Lei nº 1.212/91 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único – Findo o prazo previsto no Artigo 1º desta Portaria, a servidora retornará a cumprir 20 horas semanais de carga horária, voltando a ser remunerada de acordo com a “referência 08” do Anexo III do quadro de pessoal, parte permanente da Lei 1.212/91 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas com a referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e possui efeitos retroativos a 13 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público e as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procede, em nome do município de Gália, em defesa do interesse público, o ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, supramencionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por motivo de não acudir interessados no certame, restando DESERTO. A Administração em outro momento licitará o objeto em questão.

Gália, 14 de novembro de 2019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 11/11/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	1718.03.1.1.0	21.250,00
MINISTERIO DA SAÚDE	Piso de AtençãoBasica Variável	1718.03.1.1.1	51.997,50
TOTAL DOS RECURSOS			**73.247,50**

Recursos recebidos em: 12/11/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
Ministerio da Educação	PNAE - AEE	1718.05.3.1.0	116,60
Ministerio da Educação	PNAE - CRECHE	1718.05.3.1.0	2.354,00
Ministerio da Educação	PNAE - EJA	1718.05.3.1.0	249,60
MINISTERIO DA SAÚDE	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1718.05.3.1.0	4.348,80
Ministerio da Educação	PNAE - PRE ESCOLA	1718.05.3.1.0	2.314,00
Ministerio da Educação	PNAE ENSINO MÉDIO	1718.05.3.1.0	1.065,60
TOTAL DOS RECURSOS			**10.448,60**

Recursos recebidos em: 13/11/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	ESTORNO RECEITA 14.10.2019	1718.04.1.1.0	-1.460,00
MINISTERIO DA FAZENDA	FNAS - IDOSO REF.14.10.019 LANÇ ERRON	1718.04.1.1.0	1.460,00
TOTAL DOS RECURSOS			**0,00**

Recursos recebidos em: 14/11/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutico no SUS	1718.03.1.1.1	6.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			**6.000,00**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**89.696,10**

Gália , SP , 14 de novembro de 2019

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal